Pregão Eletrônico nº 013/2026
Processo: 5141001 000033/2026

Esclarecimento 001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA COM IMPLANTAÇÃO DECABEAMENTO ESTRUTURADO EM UTP E FIBRAS ÓTICAS, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E CAPACIDADE DE EXPANSÃO DO DATA CENTER DA PRODEMGE.

Solicitação recebida no dia **24/06/2026 às 16h:02min** enviada pela empresa **DPS ENGENHARIA S.A.**

1. Questionamento

Considerando que os quantitativos apresentados no edital são preliminares e poderão sofrer ajustes após a elaboração do Projeto Executivo e a validação em campo, eventuais alterações significativas nos quantitativos implicarão a revisão dos valores contratados, por meio de aditivo contratual ou outro instrumento previsto pela PRODEMGE?

Resposta PRODEMGE:

Não. Os quantitativos indicados no Termo de Referência possuem caráter mínimo, indicativo e referencial, nas premissas técnicas da solução e no dimensionamento preliminar da infraestrutura de cabeamento estruturado e demais componentes associados.

O Edital assegura aos licitantes a possibilidade de realização de vistoria técnica prévia nas dependências da PRODEMGE, para conhecimento das condições locais de execução, rotas, acessos, interferências, distâncias, ambientes técnicos e demais peculiaridades do objeto. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal de renúncia à vistoria e de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, assumindo os riscos e ônus decorrentes dessa opção.

Dessa forma, cabe ao licitante, antes da apresentação de sua proposta, avaliar as informações disponibilizadas no Edital e seus anexos, bem como, quando entender necessário, realizar a vistoria técnica para subsidiar sua composição de preços, considerando que os valores ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

Assim, eventuais ajustes de quantitativos necessários ao pleno atendimento do escopo, decorrentes da vistoria, da elaboração do Projeto Executivo, da validação em campo ou da compatibilização com as condições reais do ambiente, não caracterizam alteração de escopo e não ensejam aditivo contratual, desde que não impliquem modificação dos requisitos técnicos, funcionais, normativos ou de desempenho estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Somente alterações determinadas pela PRODEMGE que modifiquem o escopo contratado ou incluam requisitos não previstos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos serão tratadas por meio dos instrumentos contratuais cabíveis, nos termos do Edital e do Termo de Referência.

2. Questionamento

Existe projeto executivo, plantas As Built, diagramas lógicos, diagramas físicos e layouts atualizados da infraestrutura existente que possam ser disponibilizados à contratada?

Resposta PRODEMGE:

A PRODEMGE possui informações técnicas, layouts conceituais e referências da infraestrutura existente que subsidiaram a elaboração do Termo de Referência, especialmente quanto à Sala de Manobra (MDA), aos ambientes atendidos, às rotas previstas, aos quantitativos mínimos, às distâncias estimadas dos cabos ópticos tipo trunk, à infraestrutura de canaletas, eletrodutos, leitos, racks, DIOs, patch panels e demais componentes necessários à solução.

Essas informações foram consolidadas no Edital e em seus anexos com o maior nível de detalhamento possível para a fase licitatória, permitindo aos licitantes avaliar o escopo, dimensionar a solução e compor sua proposta comercial. O Termo de Referência apresenta, inclusive, os critérios de quantificação, a tabela de quantidades mínimas de materiais e equipamentos e as metragens aproximadas por ambiente, rack e rota, cabendo à licitante analisar tais informações em conjunto com as especificações técnicas e demais exigências do Edital.

Não há Projeto Executivo final previamente elaborado para execução. A elaboração do Projeto Executivo é obrigação da CONTRATADA, após a mobilização, levantamento de campo e compatibilização com o ambiente existente, devendo contemplar diagramas físicos e lógicos, layouts de racks, MDA e rotas de cabeamento, planejamento das fases de implantação e submissão formal à validação e aprovação da PRODEMGE antes do início da implantação.

O Edital assegura aos interessados a possibilidade de realização de vistoria técnica nas dependências da PRODEMGE, justamente para conhecimento das condições locais de execução e obtenção das informações necessárias à elaboração da proposta. Durante a vistoria, poderão ser visualizados o ambiente físico e, quando necessário e autorizado pela PRODEMGE, documentos ou desenhos conceituais/referenciais da infraestrutura atual, observadas as regras de segurança, confidencialidade e acesso ao Data Center.

A eventual visualização de documentos ou layouts conceituais durante a vistoria possui caráter meramente complementar e referencial, não substituindo, modificando ou prevalecendo sobre as condições, quantidades, requisitos técnicos, funcionais, normativos e de desempenho estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos. Em caso de divergência interpretativa, prevalecerão as disposições do Edital e, especialmente, do Anexo I – Termo de Referência, conforme previsto no próprio instrumento convocatório.

3. Questionamento

A arquitetura óptica definitiva já está definida pela PRODEMGE ou ficará a cargo da contratada durante a fase de Projeto Executivo? Quem será o responsável pela definição das rotas de passagem dos cabos?

Resposta PRODEMGE:

A arquitetura básica está definida no Termo de Referência, contemplando a MDA, Colocations 1, 2 e 3, Sala Cofre, Sala de Telecomunicações, Entrance Facility, rotas A/B, DIOs, patch panels e padrões de cabeamento. A arquitetura definitiva, compatibilizada com as condições reais de campo e com as normas aplicáveis, deverá ser detalhada pela CONTRATADA no Projeto Executivo. A responsabilidade técnica pela proposta e pelo detalhamento das rotas é da CONTRATADA; a aprovação, as restrições operacionais e a validação final das rotas caberão à PRODEMGE.

4. Questionamento

A solução óptica de alta densidade deverá seguir algum fabricante, linha de produto ou arquitetura específica previamente homologada, devido a existência da solução existente ou poderá ser de qualquer fabricante que atenda as especificações técnicas?

Resposta PRODEMGE:

Não há fabricante, marca ou linha de produto específica previamente homologada ou obrigatória. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas do Edital, às certificações aplicáveis, à rastreabilidade, ao desempenho e à compatibilidade física e funcional com a solução existente e com os sistemas expressamente indicados no Termo de Referência. A PRODEMGE avaliará a conformidade técnica da proposta sem vinculação a marca, preservadas a padronização, a interoperabilidade e a conformidade normativa da solução.

5. Questionamento

A capacidade dos DIOs ópticos prevista no edital deverá ser totalmente ocupada nesta implantação ou parte dela será destinada à expansão futura e reserva técnica? Isto porque o edital pede somente DIOs de alta densidade, porém do lado oposto ao MDA, como o colocation por exemplo, chegará apenas 1 cabo trunk de forma que aparentemente não há a necessidade de instalar um DIO de alta densidade nos racks fora do MDA.

Resposta PRODEMGE:

Não procede o entendimento de que, nos ambientes de Colocation ou nas demais extremidades externas à MDA, seria suficiente a instalação de DIO de menor capacidade em razão da chegada inicial de determinado cabo trunk.

O Termo de Referência não estabelece que apenas um cabo trunk atenderá cada ambiente de Colocation. Ao contrário, o Edital define uma arquitetura de backbone óptico de alta densidade entre a Sala de Manobra (MDA), os ambientes de Colocation, Sala Cofre e Sala de Telecomunicações, com metragens referenciais por rack e por rota, incluindo rotas A e B, cabendo ao Projeto Executivo consolidar a composição final dos cabos trunk, rotas, origem, destino, identificação, ocupação e distribuição das fibras.

A tabela de quantitativos mínimos do Termo de Referência estabelece o fornecimento de 62 DIOs de alta densidade multimodo, com capacidade mínima de 288 fibras por unidade, destinados ao backbone óptico de alta densidade entre MDA, Colocation, Sala Cofre e Sala de Telecomunicações. Não há previsão, no Edital, de utilização de DIO de menor capacidade para os ambientes de Colocation.

A capacidade de 288 fibras por DIO foi definida para permitir a terminação, acomodação, organização, identificação, rastreabilidade e manutenção da infraestrutura óptica de alta densidade, inclusive nas extremidades, observando o espelhamento da capacidade prevista entre origem e destino, a reserva técnica e a expansão futura da planta passiva.

A ocupação integral de todas as fibras ou portas não é necessariamente exigida na implantação inicial. Entretanto, os DIOs de alta densidade deverão ser fornecidos e instalados com a capacidade mínima especificada, inclusive nas extremidades atendidas fora da MDA, pois sua função não se limita à quantidade inicial de conexões ativas, mas à capacidade instalada da infraestrutura passiva, à padronização da solução, à organização física dos enlaces, ao atendimento dos raios mínimos de curvatura, à manutenibilidade e à escalabilidade do Data Center.

O Projeto Executivo deverá validar e detalhar a distribuição final dos cabos trunk, cassetes, adaptadores, rotas, identificação e ocupação inicial, sem reduzir as capacidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência, salvo determinação formal da PRODEMGE.

6. Questionamento

As rotas A e B projetadas serão totalmente segregadas fisicamente ou compartilham algum trecho da infraestrutura atual?

Resposta PRODEMGE:

As rotas A e B deverão ser projetadas e implantadas com segregação física, sempre que tecnicamente possível, em consonância com os princípios de manutenibilidade concorrente e disponibilidade equivalente a Tier III. Eventuais trechos compartilhados por limitações da infraestrutura existente deverão ser minimizados, tecnicamente justificados no Projeto Executivo, aprovados pela PRODEMGE e documentados no as built, sem comprometer a segurança, a rastreabilidade e a disponibilidade da solução.

7. Questionamento

As metragens apresentadas no edital já contemplam sobras técnicas, acomodações e percursos reais de instalação?

Resposta PRODEMGE:

Sim. As metragens apresentadas no Termo de Referência para os cabos ópticos tipo trunk MPO foram estimadas com base no layout conceitual, nas rotas previstas e nas premissas técnicas adotadas pela PRODEMGE, já contemplando margem técnica de segurança compatível com a instalação em ambiente de Data Center, incluindo acomodação, organização em racks/DIOs, folgas de manobra e respeito aos raios mínimos de curvatura dos cabos ópticos.

As metragens indicadas, contudo, possuem caráter referencial para fins de composição da proposta e deverão ser confirmadas pela CONTRATADA durante a vistoria técnica, levantamento de campo e elaboração do Projeto Executivo, etapa em que serão validados os percursos definitivos e eventuais ajustes necessários à perfeita execução da solução.

Dessa forma, não se trata de quantitativo engessado, mas de dimensionamento técnico referencial já elaborado com margem de segurança, devendo a CONTRATADA considerar essas informações para a formulação de sua proposta e executar a solução completa, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência.

8. Questionamento

Os 1.344 pontos de rede categoria 6 revistos correspondem a pontos efetivos de utilização ou a um sistema espelhado? Ou seja, são 672 cabos terminados nas 2 extremidades?

Resposta PRODEMGE:

Para fins de dimensionamento, o entendimento está correto: as 1.344 portas de patch panels correspondem ao total de terminações nas extremidades da infraestrutura metálica. Considerando enlace espelhado ponta a ponta, o quantitativo equivale a 672 enlaces/cabos UTP Categoria 6 terminados em ambas as extremidades, preservada a validação final no Projeto Executivo e a certificação de 100% dos enlaces conforme as normas aplicáveis.

9. Questionamento

Haverá reaproveitamento de racks, infraestrutura, fibras ópticas, patch cords, equipamentos ou componentes atualmente instalados?

Resposta PRODEMGE:

O reaproveitamento somente ocorrerá nos itens expressamente previstos no Edital/Termo de Referência, tais como remanejamentos de câmera, conjuntos de controle de acesso, portas e eventual integração com infraestrutura existente aprovada pela PRODEMGE. Os cabos ópticos e metálicos, DIOs, patch panels, racks previstos como fornecimento, acessórios e demais componentes da nova infraestrutura deverão ser novos, de primeiro uso, certificados e rastreáveis. Não se deve considerar reaproveitamento de fibras, patch cords ou componentes antigos para compor os novos enlaces contratados.

10. Questionamento

Existe área destinada ao armazenamento temporário de materiais e equipamentos durante a implantação?

Resposta PRODEMGE:

A PRODEMGE poderá indicar área restrita para armazenamento temporário de materiais durante a execução, conforme disponibilidade e regras de segurança do Data Center, a ser alinhada na mobilização e/ou reunião inicial. A guarda, movimentação, integridade, organização, seguro e proteção dos materiais permanecerão sob responsabilidade da CONTRATADA, que deverá observar controle de acesso, limpeza, segurança patrimonial e não interferência nas operações do Data Center.

11. Questionamento

Considerando que a Entrance Facility (E.F.) é um ambiente existente e em operação, os 60 metros de eletroduto galvanizado previstos no edital serão destinados à criação de uma nova rota física entre a E.F. e o MDA, à adequação da infraestrutura existente ou a uma complementação de rotas já instaladas?

Resposta PRODEMGE:

Os 60 metros de eletroduto galvanizado de 2" previstos no Termo de Referência destinam-se à implantação de uma rota física protegida entre a Sala de Manobra (MDA) e a Entrance Facility/rack externo de operadoras, conforme condições reais de campo.

12. Questionamento

A migração prevista no escopo é de responsabilidade integral da contratada? Em caso afirmativo, essa migração contempla apenas a infraestrutura física (racks, cabeamento óptico e metálico) ou também a migração operacional dos equipamentos e serviços em produção do Data Center (switches, servidores, storages e demais ativos de TI)?

Resposta PRODEMGE:

Não. O escopo da contratação é a infraestrutura passiva: fornecimento, instalação, organização, identificação, testes, certificação, comissionamento e documentação da nova infraestrutura. Não contempla a migração operacional, configuração ou administração de switches, servidores, storages ou demais ativos de TI em produção.

13. Questionamento

A interligação com a Sala Cofre utilizará infraestrutura existente ou será necessária a criação de novas rotas físicas? Há alguma exigência especial para execução de serviços, acesso e passagem de cabeamentos nesse ambiente?

Resposta PRODEMGE:

A interligação com a Sala Cofre deverá observar as restrições próprias desse ambiente. O Termo de Referência não prevê implantação de canaletas técnicas aéreas na Sala Cofre; a condução dos cabos deverá utilizar soluções existentes ou rotas físicas compatíveis, a serem verificadas em campo e aprovadas no Projeto Executivo. Qualquer intervenção deverá ser previamente autorizada pela PRODEMGE, executada com acompanhamento, controle de acesso, preservação da operação, segurança física, limpeza, vedação/compartimentação e conformidade às normas aplicáveis a ambiente crítico.

14. Questionamento

Em relação ao sistema de monitoramento existente CMC III (Rittal), haverá necessidade de integração dos novos equipamentos e sensores previstos no escopo a essa plataforma? Em caso afirmativo, a PRODEMGE disponibilizará a infraestrutura, licenças, credenciais de acesso e informações necessárias para a configuração e comissionamento dessa integração?

Resposta PRODEMGE:

Sim. Os novos sensores de temperatura e umidade deverão ser integrados ao sistema de monitoramento ambiental CMC III (Rittal) existente, não sendo admitidas soluções paralelas, autônomas ou incompatíveis com a infraestrutura atualmente em operação.

A PRODEMGE disponibilizará as informações técnicas disponíveis, o acompanhamento técnico e, quando necessário, os acessos temporários ou credenciais operacionais necessários à configuração e ao comissionamento, observadas as políticas internas de segurança, controle de acesso e confidencialidade.

Não há previsão, no Termo de Referência, de fornecimento de novas licenças de software pela PRODEMGE para a implantação dos sensores. A solução ofertada deverá ser plenamente compatível com a arquitetura CMC III existente. Caso a solução proposta pela CONTRATADA demande qualquer licença, habilitação, módulo de expansão, atualização, interface, cabo, acessório ou componente adicional para permitir o cadastro, leitura, parametrização, alarmística e funcionamento integral dos sensores no CMC III, tais itens deverão estar contemplados na proposta da CONTRATADA, sem ônus adicional à PRODEMGE.

A integração somente será considerada concluída após a instalação física dos sensores, identificação dos pontos monitorados, cadastro no CMC III, definição dos limites mínimos e máximos de temperatura e umidade, parametrização de alarmes, testes de funcionamento, validação das leituras e verificação da comunicação dos alarmes no sistema, com aceite final da PRODEMGE.

A solução deverá manter conformidade com os requisitos do Edital e do Termo de Referência, bem como com as boas práticas aplicáveis a ambientes de Data Center de missão crítica.

15. Questionamento

No Item 6.1 - Tabela Quantidade mínima

Nesta tabela não constam vários itens importantes do projeto, a destacar:

- Cabos óticos Monomodo para interligar o MDA a Sala de Telecom e o MDA a sala entrada de Operadoras;
- Cordões óticos monomodo e multímodo para nenhum dos ambientes, com definição do comprimento e quantidade;
- Cabo UTP Categoria 6 - Na tabela cita que serão 1344 portas de patch panels.

PERGUNTO:

- podemos definir que também serão 672 pontos de rede espelhados, com 672 cabos UTP Cat 6?

- Quantos cabos óticos tipo trunk serão lançados para cada rack?

- Deverão ser fornecidos Patch cords metálicos? Qual o comprimento e quantidade?

Deverão ser fornecidos Patch cords óticos multímodo e monomodo? Qual o comprimento e quantidade?

Resposta PRODEMGE:

Sim. Para o cabeamento metálico Categoria 6, o entendimento está correto: deverão ser considerados 672 enlaces metálicos espelhados, correspondentes a 672 cabos UTP Categoria 6, terminados nas duas extremidades, totalizando 1.344 portas em patch panels, conforme quantitativo mínimo previsto no item 6.1 do Termo de Referência.

Quanto aos cabos ópticos tipo trunk, o Termo de Referência estabelece a utilização de solução óptica de alta densidade com cabos pré-conectorizados MPO, devendo ser observada a capacidade óptica prevista para cada rack/rota conforme arquitetura definida no Edital. A quantidade física de cabos trunk por rack poderá variar conforme a composição técnica adotada pela CONTRATADA, desde que seja preservada a capacidade total prevista, a exemplo dos DIOs multimodo de alta densidade com capacidade mínima de 288 fibras, equivalentes a 144 pares ópticos. A composição final dos trunks, cassetes, rotas, origem, destino e ocupação deverá ser detalhada no Projeto Executivo e submetida à validação da PRODEMGE.

Não será necessário o fornecimento de patch cords metálicos neste escopo. Os patch cords metálicos de conexão operacional com equipamentos ativos serão fornecidos futuramente pela PRODEMGE, no momento oportuno da ativação dos serviços e dos ativos de TI, não integrando a etapa de comissionamento final da infraestrutura passiva.

Da mesma forma, não será necessário o fornecimento de patch cords ópticos multimodo ou monomodo neste escopo. Os cordões ópticos de manobra operacional serão de responsabilidade da PRODEMGE, quando da ativação futura dos enlaces e equipamentos, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo fornecimento, instalação, organização, identificação, certificação e documentação da infraestrutura passiva prevista no Edital e no Termo de Referência.

16. Questionamento

Considerando que o escopo prevê atividades em um Data Center em produção, haverá janelas de manutenção previamente definidas pela PRODEMGE para execução das migrações dos ativos de ti ou as migrações ocorrerão após a entrega definitiva do serviço, não cabendo ao proponente participar desta etapa?

Resposta PRODEMGE:

As atividades que possam impactar o Data Center em produção ocorrerão em janelas previamente autorizadas pela PRODEMGE, conforme planejamento executivo. A contratação não inclui migração operacional de ativos de TI após a entrega definitiva. A CONTRATADA deverá participar das atividades relacionadas à implantação passiva, testes, certificação e comissionamento, e somente apoiará conexões ou remanejamentos físicos quando autorizada e acompanhada pela PRODEMGE. A migração lógica ou operacional de serviços, se necessária, será conduzida pela PRODEMGE.

18. Questionamento

No item 6.1 - Critérios de Qualificação, na tabela - Quantidade mínima de equipamentos e matérias, pagina 53, consta o seguinte:

Sub item 2 da Tabela - DIO de alta densidade monomodo, capacidade mínima 144 fibras para interligação ótica entre a Sala de manobra (MDA) e o rack EF/ERF - Entrada de operadoras.

Pergunto: Deve-se utilizar cabo pré conectorizado tipo TRUNK e DIOs para cassetes?

Resposta PRODEMGE:

A solução poderá utilizar cabos ópticos pré-conectorizados tipo trunk e DIOs modulares para cassetes/adaptadores, desde que atenda às especificações técnicas, perdas ópticas, polaridade, identificação, organização e certificações exigidas. Para o trecho monomodo MDA - EF/ERF, a solução final (trunk pré-conectorizado, fusão/terminação ou combinação tecnicamente equivalente) deverá ser detalhada no Projeto Executivo e aprovada pela PRODEMGE, sem prejuízo do desempenho e da certificação OTDR/OLTS.

19. Questionamento

No item 6.1 - Critérios de Qualificação, na tabela - quantidade mínima de equipamentos e matérias, pagina 53, consta o seguinte:

Sub item 4 da Tabela - DIO de alta densidade compartilhado, capacidade 288 fibras, para uso monomodo e multímodo (144 fibras compartilhadas) para interligação ótica entre a Sala de manobra (MDA) e a Sala de telecom, permitindo terminação híbrida SM/MM.

Pergunto: Deve-se utilizar cabo pré conectorizado tipo TRUNK e DIOs para cassetes?

Resposta PRODEMGE:

Aplica-se a mesma premissa: os DIOs híbridos deverão ser de alta densidade, modulares, com capacidade mínima por unidade de 288 fibras, sendo 144 fibras monomodo e 144 fibras multimodo, e compatíveis com cassetes/adaptadores adequados. A utilização de cabos ópticos tipo trunk pré-conectorizados é aceita e recomendável quando compatível com a topologia; soluções equivalentes poderão ser propostas no Projeto Executivo, desde que garantam segregação, rastreabilidade, desempenho, certificação e aprovação pela PRODEMGE.

20. Questionamento

Página 37 – Sala de Telecomunicações: O TR menciona o fornecimento de racks e acessórios, porém estes itens não constam na lista de materiais. Os racks são existentes ou deverão ser fornecidos pela contratada? qual o quantitativo?

Resposta PRODEMGE:

Os racks destinados à Sala de Telecomunicações são existentes. Para esse ambiente, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar os DIOs, patch panels quando aplicável, acessórios, organizadores, fixações, identificações e demais componentes necessários nos racks existentes, conforme Projeto Executivo. Os racks novos obrigatórios estão quantificados na tabela do item 6.1 para a Sala de Manobra (MDA), não havendo previsão de fornecimento de novos racks adicionais para a Sala de Telecomunicações.

21. Questionamento

Considerando que o edital menciona a utilização de cabos tronco ópticos e a implantação de uma solução óptica de alta densidade, questionamos se a PRODEMGE exige obrigatoriamente a utilização de cabos trunk pré-conectorizados (MPO/MPO) ou se será aceita a utilização de solução baseada em cabos interconect, desde que sejam atendidos os requisitos de desempenho, organização, rastreabilidade, escalabilidade e demais especificações técnicas previstas no edital.

Caso sejam aceitas ambas as soluções, a escolha da arquitetura óptica ficará a critério da contratada durante a elaboração do Projeto Executivo, desde que tecnicamente justificada e previamente aprovada pela PRODEMGE?

Resposta PRODEMGE:

Não há exigência de marca ou fabricante, e a arquitetura final deverá ser apresentada no Projeto Executivo. A solução de referência do Termo de Referência considera cabos ópticos trunk pré-conectorizados MPO/MTP para

alta densidade. Contudo, poderá ser aceita solução tecnicamente equivalente baseada em cabos interconnect, desde que a CONTRATADA comprove atendimento integral aos requisitos de desempenho, baixa perda, polaridade, organização, densidade, rastreabilidade, escalabilidade, raio de curvatura, certificação OTDR/OLTS e compatibilidade com DIOs/cassetes/adaptadores, sem aumento de risco operacional ou redução de capacidade. A opção deverá ser justificada tecnicamente e aprovada pela PRODEMGE antes da implantação.

22. Questionamento

O edital especifica a utilização de cabo metálico Categoria 6 U/UTP com condutores de cobre sólido 23 AWG. Considerando que existem soluções de cabo Categoria 6 com condutores 24 AWG que atendem integralmente às normas técnicas aplicáveis, aos requisitos de desempenho, certificação e garantia do sistema de cabeamento estruturado, será aceita a oferta de cabos 24 AWG, desde que sejam mantidas todas as características funcionais, de desempenho e os demais requisitos técnicos exigidos no edital?

Resposta PRODEMGE:

Não. Mantém-se a especificação do Edital para cabo metálico Categoria 6 U/UTP LSZH com condutores de cobre sólido 23 AWG, conforme item 5.4.9 do Anexo I-A. A exigência visa preservar margem de desempenho, compatibilidade com PoE/PoE++ e controle de aquecimento em ambiente de alta densidade. Cabos 24 AWG não atendem à especificação mínima prevista.

****